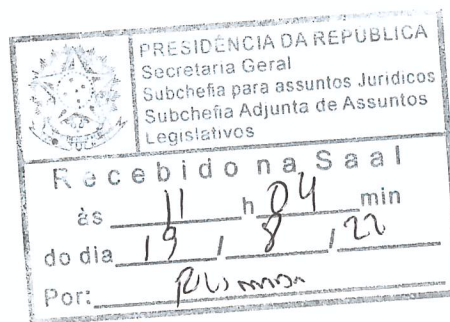


Mensagem nº 131 (CN)



Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Participo a Vossa Excelência que expirou, no dia 7 de agosto de 2022, o prazo integral de vigência da Medida Provisória nº 1.110, de 28 de março de 2022, que “Dispõe sobre o Programa de Simplificação do Microcrédito Digital para Empreendedores - SIM Digital e altera as Leis nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005”.

A matéria vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Congresso Nacional, em 19 de agosto de 2022.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional